

CIC

NASCIMENTO
28.10.47

INSCRIÇÃO NO CPF
329 539 929-87

CONTRIBUINTE
OLIVEIRA NUNES

Hubert Nunes
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Oliveira Nunes



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



205

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR052025.01.003473682CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 27/03/2025 Última atualização: 13/05/2025
Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 13/05/2028



Endereço da UFPA

CEP: 86250-000 UF/Município: PR - Nova Santa Bárbara

Endereço: Vila Rural Sol Nascente

Número: Sem número Bairro: Água do Pocinho Complemento:

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO CESAR MACHADO

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
OLIVEIRA NUNES	329.539.929-87	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ELIZABETH PEREIRA LOPES NUNES	062.837.559-09	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,50	ha	Terra	Rural	PR	Nova Santa Bárbara	OLIVEIRA NUNES	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Horticultura	Não	Tomate (Estaqueado) - Kg	18.000,00
Horticultura	Não	Vagem (Feijão-Vagem) - Kg	4.500,00
Horticultura	Não	Alface - Kg	600,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	12.000,00
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	12.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

Fornecedor Individual:

Oliveira Nunes portador (a) do RG:
1135.823 CPF: 37953992987, residente
e domiciliado na Valeriana, Sd. Marim n° 0322
na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado de PR,
CEP: 86250000, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.

Nova Santa Bárbara, aos 14 de Maio de 2025.

Ass: *

Oliveira Nunes

Nome:

Oliveira Nunes

RG:

1135.823



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

207

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente	Alvaro Moura	2. CPF	32953992987		
3. Endereço	Vila Humil Sol Nascente	4. Município/UF	Nova Santa Bárbara/PR	5. CEP	86.250-000
6. Nº da DAP Física	CPF-PB 0520250100341262113	7. DDD/Fone	991282120	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	Sicredi	10. Nº da Agência	0717	11. Nº da Conta Corrente	791945-2

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alho	CX	5	9500	47500	Simone
Mandioca	CX	8	12370	98960	Simone
Alfafa	CX	20	4000	80000	Simone
Alho	CX	5	27630	138150	Simone
Barroca	CX	25	7173	179325	Simone
Batata Comum	CX	8	7800	62400	Simone
Beterraba	CX	5	6267	31335	Simone
Alfafa	CX	5	6560	32800	Simone
Arroz	CX	8	7800	62400	Simone
Flax	CX	5	8400	42000	Simone
Arroz	CX	25	7500	187500	Simone
Macarrão	CX	22	16132	354904	Simone
Macarrão	CX	25	10500	262500	Simone
Macarrão	CX	13	11713	152269	Simone
Macarrão	KG	650	280	182000	Simone
Uvas	BX	5	27367	136835	Simone
Pepino	CX	10	7500	75000	Simone
Tomate	CX	15	11753	176295	Simone



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2025					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor	CPF: 32953992987			
	Individual				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		JEFFERSON DAMIAO DE SOUZA					
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		12736681-0 SESP PR					
CPF		065.865.789-57		DATA NASCIMENTO		27/09/1990	
FILIAÇÃO		NELSON BARBOSA DE SOUZA FATIMA LISBOA TOSTI DE SOUZA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB	
Nº REGISTRO		05035710921		VALIDADE		12/05/2025	
				1ª HABILITAÇÃO		20/09/2010	
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL		NOVA SANTA BARBARA, PR				DATA EMISSÃO	
						13/05/2020	
ASSINATURA DO EMISSOR						75360565590 PR918244533	
		PARANÁ					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094471830

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094471830

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Data de emissão:
26/07/2023

Telefone:

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



 **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

 **CNAF**
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data de Ativação: 26/07/2023 **Validade:** 26/07/2025

Nome: JEFFERSON DAMIANO DE SOUZA

Identidade: 127366810 **CPF:** 065.865.789-57

Nº CAF: PR072023.01.000566140CAF **UF/Município da residência:** PR/Novo Santa Bárbara

Jefferson D. de Souza
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

Fornecedor Individual:

Jefferson D. de Souza, portador (a) do RG:
127366810, CPF: 06586578957, residente
e domiciliado na VILA RURAL SOL NASCENTE, nº. 0113,
na cidade de NOVA SANTA BARBARA, Estado de PARANA,
CEP: 86250 000, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.

Nova Santa Bárbara, aos 14 de Maio de 2025.Ass: Jefferson D. de SouzaNome: JEFFERSON DAMIANO DE SOUZARG: 127366810



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	Jellerson D. de Souza		2. CPF	065 865 789 57	
3. Endereço	VILA RURAL SOL NASCENTE		4. Município/UF	NOVA SANTA BARBARA	
5. CEP	86250000		6. Nº da DAP Física	PR 072023.01.000966	
7. DDD/Fone	439434058		8. E-mail (quando houver)	JEF.FINHO - 50024 501101MALCO	
9. Banco	BRADESCO		10. Nº da Agência	57	
11. Nº da Conta Corrente	627154-7				

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alcatraz	cx	15	112,53	1687,95	Simone
Alcatraz Verde	cx	5	95,00	475,00	Simone
Murphy	cx	8	123,20	985,60	Simone
Alcaçuz	cx	20	40,00	800,00	Simone
Alho Nacional	cx	50	296,80	14840,00	Simone
Pimenta Comum	cx	25	71,73	1793,25	Simone
Bratão Comum	cx	7	78,00	546,00	Simone
Butirale	cx	5	62,67	313,35	Simone
Albaca	66	5	65,60	328,00	Simone
Alcaçuz	cx	7	78,00	546,00	Simone
Blaca	cx	5	84,00	420,00	Simone
Carang	cx	25	70,50	1762,50	Simone
Maço	cx	23	201,32	4630,36	Simone
Mamão	cx	25	70,50	1762,50	Simone
Manga	cx	12	117,13	1405,56	Simone
Melancia	kg	650	2,80	1820,00	Simone
Uva	cx	5	273,67	1368,35	Simone
Pimenta	cx	10	75,00	750,00	Simone
Suplho	cx	10	70,00	700,00	Simone



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

jornate	C+	K	117,53	1.762,95	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2025					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor	CPF:			
	Individual <i>[Signature]</i>	06586578957			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290901883

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2290901883

NOME
WALDERLEY GERALDO LUDITK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3855127-2 SESP PR

CPF
508.228.709-59

DATA NASCIMENTO
02/04/1963

FILIAÇÃO
GERMANO CARLOS ALBERTO
LUDITK
LOURDES CATARINO
LUDITK

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00350756303

VALIDADE
29/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
NOVA SANTA BARBARA, PR

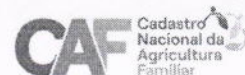
DATA EMISSÃO
29/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
98914620105
PR920523910

PARANÁ



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



215

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR052025.01.003495758CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 16/05/2025 Última atualização: 19/05/2025
Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 19/05/2028



Endereço da UFPA

CEP: 86250-890 UF/Município: PR - Nova Santa Bárbara
Endereço: Sítio São Carlos
Número: Sem número Bairro: Nova Santa Bárbara Complemento: Água do Pocinho

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO CESAR MACHADO

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
WALDERLEY GERALDO LUDITK	508.228.709-59	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
MARISA RIBEIRO LUDITK	051.761.189-98	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
4,23	ha	Terra	Rural	PR	Nova Santa Bárbara	WALDERLEY GERALDO LUDITK	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Horticultura	Não	Brócolis - Kg	6.000,00
Horticultura	Não	Abobrinha - Kg	6.500,00
Horticultura	Não	Repolho - Kg	9.000,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	12.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <i>Waldeney G. Ludick</i>		2. CPF <i>508.228.709-59</i>	
3. Endereço <i>Sítio São João</i>		4. Município/UF <i>Nova Santa Bárbara</i>	
6. Nº da DAP Física		5. CEP	
7. DDD/Fone <i>(43) 991556266</i>		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Nuovi</i>		10. Nº da Agência <i>0717</i>	
		11. Nº da Conta Corrente <i>31741-1</i>	

II- Relação dos Produtos

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2025					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Waldery Geraldo Suedt

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

Fornecedor Individual:

Walderley G. Luditt, portador (a) do RG: 3855127-2, CPF: 508.228.709-59, residente e domiciliado na Sítio São João, nº. _____, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado de Paraná, CEP: _____, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.

Nova Santa Bárbara, aos 20 de maio de 2025.

Ass: Walderley G. Luditt
Nome: Walderley G. Luditt
RG: 3855127-2

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME: CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI 1ª HABILITAÇÃO: 05/06/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/12/1994 LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO: 17/01/2024 4b VALIDADE: 16/01/2034 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10746730-0 SESP PR

4d CPF: 067.372.479-46 5 Nº REGISTRO: 05793791176 6 CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS DE MELO TEODOSKI
VANDERLI DOS SANTOS MASCARENHAS TEODOSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			16/01/2034
A			16/01/2034	D1			
A1				BE			
B			16/01/2034	CE			
B1				C1E			
C			16/01/2034	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 50135841833 PR924719720

PARANÁ

2737559743



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR042025.01.003391692CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 16/04/2025	Última atualização: 16/04/2025
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 16/04/2028



Endereço da UFPA

CEP: 86250-572	UF/Município: PR - Nova Santa Bárbara
Endereço: Rua Yoshina Kondo	
Número: 44	Bairro: Nova Santa Bárbara
Complemento:	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO CESAR MACHADO	

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI	067.372.479-46	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,05	ha	Terra	Rural	PR	Nova Santa Bárbara	CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Soja em Grão - Kg	92.040,00
Lavouras Temporárias	Não	Trigo em Grão - Kg	20.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 16/04/2025 17:14:43

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
CARLOS H. MACANEHAS TEODOSKI		067.372.479-46	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
RUA YOSHINA KONDO	NOVA STA BARBARA	86250-000	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
	99171-5449		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
SICREDI	0717	214120	

II- Relação dos Produtos

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

222

OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2025					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Antonio Henrique M. Teodoro Li

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

Fornecedor Individual:

CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, portador (a) do RG:
10746730-0, CPF: 067.372.479-46, residente
e domiciliado na RUA YOSHINA KONDO, nº 44,
na cidade de NOVA STA BÁRBARA, Estado de PA,
CEP: 86250572, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.

Nova Santa Bárbara, aos 21 de MAIO de 2025.Ass: Carlos Henrique TeodoskiNome: CARLOS H. M. TEODOSKIRG: 10746730-0



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

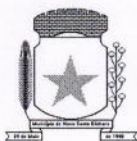
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Ata de apresentação dos projetos de venda, em atendimento ao edital de **Chamada Pública nº 1/2025**, referente à **Dispensa de Licitação Nº 7/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, e a membro da Comissão de Contratação: Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, nomeadas pela Portaria nº 6/2025, para proceder à análise dos projetos de vendas entregues pelos produtores rurais interessados na execução do objeto da **Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A sessão teve como objetivo proceder à abertura e análise dos projetos de venda apresentados por produtores rurais interessados na execução do objeto da Chamada Pública supracitada. Foram recebidos projetos de venda de **04 (quatro)** produtores rurais, a saber: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF nº 508.228.709-59 e **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, inscrito no CPF nº 067.372.479-46. Após a análise e a classificação dos projetos, seguiu-se à divisão dos produtos ofertados entre os produtores, resultando na seguinte distribuição: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 19.577,73** (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 19.505,92** (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, num valor total de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **CARLOS HENRIQUE**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

225

MASCARENHAS TEODOSKI, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, num valor total de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais), conforme relatório detalhado anexo a esta ata. Finalizados os trabalhos, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para decisão quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Patrícia de Souza dos Anjos, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos demais membros da Comissão de Contratação e pela Agente de Contratação.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Patrícia de Souza dos Anjos

Membro

Polliny Simere Sotto

Membro

CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Produto	Quantidade	Preço	Produtor 1 - JEFFERSSON	Produtor 2 - OLIVEIRA	Produtor 3 - WALDERLEY	Produtor 4 - CARLOS
ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 95,00				R\$ 950,00
AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16	R\$ 123,20	R\$ 985,60	R\$ 985,60		
ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 7 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	R\$ 40,00				R\$ 1.600,00
ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 276,30	R\$ 1.381,50	R\$ 1.381,50		
BANANA CATURRA PRIMEIRA ex 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$ 71,73	R\$ 1.793,25	R\$ 1.793,25		
BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	R\$ 78,00	R\$ 546,00	R\$ 624,00		

BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 62,67	R\$ 313,35	R\$ 313,35		
CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 65,60	R\$ 328,00	R\$ 328,00		
CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	R\$ 78,00	R\$ 546,00	R\$ 624,00		
COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 6 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 84,00				R\$ 840,00
LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00		
MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	45	R\$ 201,32	R\$ 4.630,36	R\$ 4.429,04		

MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$ 105,00			R\$ 5.250,00	
Manga Tommy, 20kg fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	R\$ 117,13	R\$ 1.405,56	R\$ 1.522,69		
MELANCIA COMPRIDA/REDONDA por KG livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1.300	R\$ 2,80	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00		
OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 273,67	R\$ 1.368,35	R\$ 1.368,35		
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	R\$ 75,00				R\$ 1.500,00
REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 70,00				R\$ 700,00
TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	R\$ 117,53	R\$ 1.762,95	R\$ 1.762,95		
			R\$ 19.505,92	R\$ 19.577,73	R\$ 5.250,00	R\$ 5.590,00
						R\$ 49.923,65



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de **"Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025"**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2025.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 6/2025



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a favor dos seguintes produtores rurais: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 19.577,73** (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 19.505,92** (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, num valor total de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, num valor total de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIOA autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>**Claudemir Valério**
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a favor dos seguintes produtores rurais: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 19.577,73** (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 19.505,92** (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, num valor total de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, num valor total de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

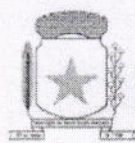
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 10/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada em elaboração de levantamentos topográficos.

Declaro como vencedora do certame a empresa: **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.738.428/0001-50, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação dos seguintes produtores rurais: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 19.577,73** (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 19.505,92** (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, num valor total de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, num valor total de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais). Tudo de conformidade com o processo de **Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025**.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIOA autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://portalpse.gov.br/assinadordigital>SERPRO**Claudemir Valério**
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2025

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46225-0 CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI CPF: 067.372.479-46 Telefone: Status: Classificado Email:								5.590,00	
Lote 001 - Lote 001								5.590,00	
001	4650 ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	Classificado			95,00	950,00	*
003	768 ALFACE CRESPA GRANDE. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 7 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	40,00	Classificado			40,00	1.600,00	*
010	7171 COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 6 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	10,00	Classificado			84,00	840,00	*
017	770 PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	20,00	Classificado			75,00	1.500,00	*
018	772 REPOLHO VERDE, GRANDE. de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	Classificado			70,00	700,00	*
Fornecedor: 40437-3 JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA CPF: 065.865.789-57 Telefone: Status: Classificado Email: digital.contabilidade69@hotmail.com								39.083,65	
Lote 001 - Lote 001								39.083,65	
002	751 APIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	16,00	Classificado			123,20	1.971,20	*
004	689 ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	Classificado			276,30	2.763,00	*
005	767 BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	50,00	Classificado			71,73	3.586,50	*
006	6935 BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SA	15,00	Classificado			78,00	1.170,00	*
007	4651 BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	Classificado			62,67	626,70	*
008	696 CEBOLA BRANCA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	Classificado			65,60	656,00	*
009	695 CENOURA COMUM extra AA.	CX	15,00	Classificado			78,00	1.170,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2025

Brasão

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	769 LARANJA PÊRA GRAÚDA sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	50,00	Classificado			105,00	5.250,00	*
012	4657 MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	45,00	Classificado			201,32	9.059,40	*
014	4659 Manga Tommy, 20kg fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	25,00	Classificado			117,13	2.928,25	*
015	4661 MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.300,00	Classificado			2,80	3.640,00	*
016	7101 OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	Classificado			273,67	2.736,70	*
019	4665 TOMATE SALADETE EXTRA AA produto inteiro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos: estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	30,00	Classificado			117,53	3.525,90	*

Fornecedor: 38087-3 OLIVEIRA NUNES		CPF: 329.539.929-87	Telefone:	Status: Classificado	39.083,65	
Email:						
Lote 001 - Lote 001					39.083,65	
002	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA	CX	16,00	Classificado	123,20 1.971,20 *
sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.						
004	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg	CX	10,00	Classificado	276,30 2.763,00 *
fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.						
005	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	CX	50,00	Classificado	71,73 3.586,50 *
tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.						
006	6935	BATATA COMUM MISTA	SA	15,00	Classificado	78,00 1.170,00 *
fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.						
007	4651	BETERRABA EXTRA AA	CX	10,00	Classificado	62,67 626,70 *
deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.						
008	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL	CX	10,00	Classificado	65,60 656,00 *
fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos						



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2025

Estimativa

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	determinados pela ANVISA.								
009	695 CENOURA COMUM extra AA.	CX	15,00	Classificado			78,00	1.170,00	*
	sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
011	769 LARANJA PÊRA GRAÚDA.	CX	50,00	Classificado			105,00	5.250,00	*
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
012	4657 MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1.	CX	45,00	Classificado			201,32	9.059,40	*
	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
014	4659 Manga Tommy, 20kg	CX	25,00	Classificado			117,13	2.928,25	*
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
015	4661 MELANCIA REDONDA	KG	1.300,00	Classificado			2,80	3.640,00	*
	livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
016	7101 OVOS BRANCO, GRANDE	CX	10,00	Classificado			273,67	2.736,70	*
	Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
019	4665 TOMATE SALADETE EXTRA AA.	CX	30,00	Classificado			117,53	3.525,90	*
	produto inteiro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
Fornecedor: 41181-7 W ALDERLEY GERALDO LUDITK								5.250,00	
CPF: 508.228.709-59									
Telefone:									
Status: Classificado									
Email:									
Lote 001 - Lote 001								5.250,00	
013	750 MAMÃO FORMOSA	CX	50,00	Classificado			105,00	5.250,00	*
	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
VALOR TOTAL:							89.007,30		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 37/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, TENDO POR OBJETO A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, residente na Vila Rural Sol Nascente, Q1L3 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, RG nº 12.736.681-0, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

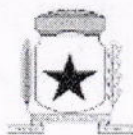
CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 19.505,92, (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).**

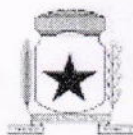
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	8,00	123,20	985,60
LOTE: 001 - Lote 001	4	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	5,00	276,30	1.381,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	25,00	71,73	1.793,25
LOTE: 001 - Lote 001	6	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		SACO	7,00	78,00	546,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa,		CX	5,00	62,67	313,35



Lote 001			sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
LOTE: 001 - Lote 001	8	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	5,00	65,60	328,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	7,00	78,00	546,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	25,00	105,00	2.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos		CX	23,00	201,32	4.630,36



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

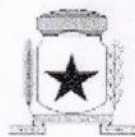
ESTADO DO PARANÁ

			determinados pela ANVISA.					
LOTE: 001 - Lote 001	14	4659	Manga Tommy, 20kg fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	12,00	117,13	1.405,56
LOTE: 001 - Lote 001	15	4661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		KG	650,00	2,80	1.820,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	5,00	273,67	1.368,35
LOTE: 001 - Lote 001	19	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	15,00	117,53	1.762,95
TOTAL								19.505,92

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores



1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

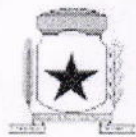
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de **06 (seis) meses**, estendendo-se até **22/11/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

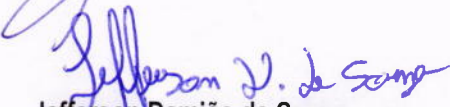
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Jefferson Damião de Souza

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL

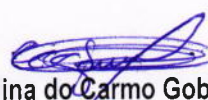
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria n° 7/2025


Edina do Carmo Gobbo da Silva

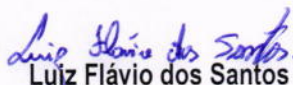
Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria n° 7/2025


Jéssica Paula Martins Rodrigues

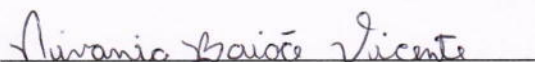
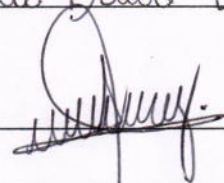
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria n° 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

TESTEMUNHAS:

1. 2. 



Contrato nº 38/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL OLIVEIRA NUNES , TENDO POR OBJETO A Chamada Pública n.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **OLIVEIRA NUNES**, residente na Estrada Vila Rural, S/N Q 03 L2 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, RG nº 1.135.823, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 19.577,73, (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-2	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	8,00	123,20	985,60
LOTE: 001 Lote 001	-4	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	5,00	276,30	1.381,50
LOTE: 001 Lote 001	-5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	25,00	71,73	1.793,25
LOTE: 001 Lote 001	-6	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		SACO	8,00	78,00	624,00



LOTE: 001 -7 Lote 001	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	62,67	313,35
LOTE: 001 -8 Lote 001	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	65,60	328,00
LOTE: 001 -9 Lote 001	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	8,00	78,00	624,00
LOTE: 001 -11 Lote 001	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	25,00	105,00	2.625,00
LOTE: 001 -12 Lote 001	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos	CX	22,00	201,32	4.429,04

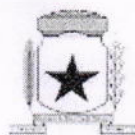


			do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
LOTE: 001 - 14 Lote 001		4659	Manga Tommy, 20kg fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	13,00	117,13	1.522,69
LOTE: 001 - 15 Lote 001		4661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		KG	650,00	2,80	1.820,00
LOTE: 001 - 16 Lote 001		7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	5,00	273,67	1.368,35
LOTE: 001 - 19 Lote 001		4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	15,00	117,53	1.762,95
TOTAL								19.577,73

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de **06 (seis) meses**, estendendo-se até **22/11/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025

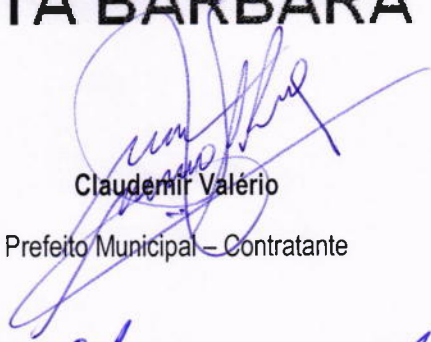


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

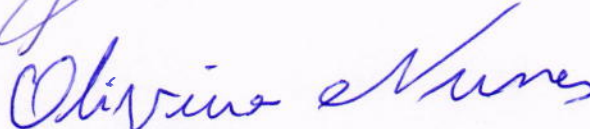
ESTADO DO PARANÁ

249


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

✱



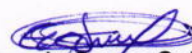
Oliveira Nunes

Contratado


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Jéssica Paula Martins Rodrigues

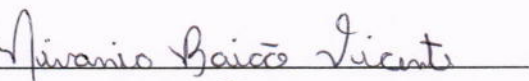
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Contrato nº 39/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL WALDERLEY GERALDO LUDITK, TENDO POR OBJETO A CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, residente no Sítio São Carlos, S/N - CEP: 86250890 - Bairro: Agua do Pocinho, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, RG nº 38551272, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 5.250,00, (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-13	750	MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	50,00	105,00	5.250,00
TOTAL								5.250,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de **06 (seis) meses**, estendendo-se até **22/11/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

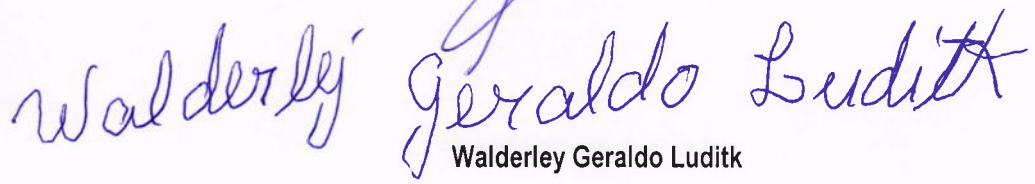
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Walderley Geraldo Luditt

Contratado



Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

254

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Jéssica Paula Martins Rodrigues

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo da Silva Licente

2. [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 40/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, TENDO POR OBJETO A CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, residente na Rua Yoshina Kondo, 44 - CEP: 86250572, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, RG nº 10746730-0, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 5.590,00, (cinco mil, quinhentos e noventa reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	4650	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	10,00	95,00	950,00
LOTE: 001 Lote 001	-3	768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 7 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	40,00	40,00	1.600,00
LOTE: 001 Lote 001	-10	7171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 6 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		DZ	10,00	84,00	840,00
LOTE: 001 Lote 001	-17	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 001 Lote 001	-18	772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos		CX	10,00	70,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			administrativos determinados pela ANVISA.					
TOTAL								5.590,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de **06 (seis) meses**, estendendo-se até **22/11/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

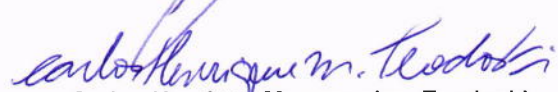


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Carlos Henrique Mascarenhas Teodoski

Contratado


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Edina do Carmo Gobbo da Silva

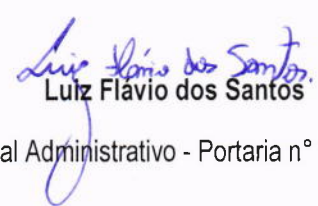
Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Jéssica Paula Martins Rodrigues

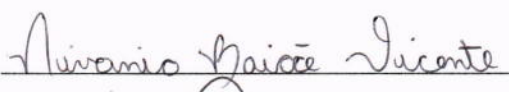
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

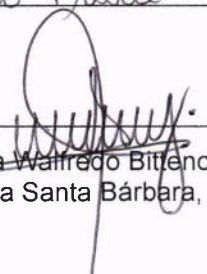
Fiscal - Portaria nº 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Aos fiscais dos Contratos nº 37-38-39-40/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Daiane - Escola Edson <dbstrandrade@gmail.com>, Edina - Escola Kasecker <edinakpcc@gmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 23/05/2025 09:10

37 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Jefferson.doc (~85 KB) 38 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Oliveira.doc (~85 KB)
 39 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Walderley.doc (~67 KB) 40 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Carlos.doc (~73 KB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, as cópias dos Contratos nº 37-38-39-40/2025, decorrente da **Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025**, firmado com os produtores rurais: **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, OLIVEIRA NUNES, WALDERLEY GERALDO LUDITK e CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI.**

O objeto dos contratos é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

Solicito que os contratos sejam devidamente acompanhados, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



**PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2953/2025-[02] - Data 23/05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

REF.: Dispensa Eletrônica nº 9/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.428/0001-50, com sede na Rua Pedro Locatelli Junior, 94 - CEP: 81570030 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de levantamentos topográficos.

VALOR: R\$ 10.000,00, (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **20/08/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-[03] - Data 23/05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

REF.: Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, residente na Vila Rural Sol Nascente, Q1L3 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 19.505,92, (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **22/11/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-[04] - Data 23/05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

REF.: Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: OLIVEIRA NUNES, residente na Estrada Vila Rural, S/N Q 03 L2 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 19.577,73, (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **22/11/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2025

REF.: Chamada Pública n° 1/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: WALDERLEY GERALDO LUDITK, residente no Sítio São Carlos, S/N - CEP: 86250890 - Bairro: Água do Pocinho, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 5.250,00, (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **22/11/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2025

REF.: Chamada Pública n° 1/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, residente na Rua Yoshina Kondo, 44 - CEP: 86250572, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 5.590,00, (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **22/11/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Concurso Público nº 01/2023**Edital de Convocação de Posse nº 011/2025**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **06 de junho de 2025, até as 17:00 horas**.

Para nomeação e posse no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 37/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 37 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 30/05/2025 **Data de assinatura:** 23/05/2025 **Vigência:** de 23/05/2025 a 22/11/2025**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000037/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000025/2025](#)**Objeto:**

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.505,92

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa física **CNPJ/CPF:** 065.865.789-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JEFFERSON DAMIAO DE SOUZA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

Contrato nº 37/2025

30/05/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 38/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 38 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 30/05/2025 **Data de assinatura:** 23/05/2025 **Vigência:** de 23/05/2025 a 22/11/2025**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000040/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000025/2025](#)**Objeto:**

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.577,73

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa física **CNPJ/CPF:** 329.539.929-87 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** OLIVEIRA NUNES

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

Contrato nº 38/2025

30/05/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 39/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 39 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 **Data de assinatura:** 23/05/2025 **Vigência:** de 23/05/2025 a 22/11/2025

Id contrato PNCP: 05561080000160-2-000039/2025 **Fornecedor:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 508.228.709-59 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WALDERLEY GERALDO LUDITK

Arquivos

Histórico

Nome ▾

Data ▾

Contrato nº 39/2025

30/05/2025

Exibir

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página

1 ▾



[◀ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

268

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Contrato nº 40/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 40 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 **Data de assinatura:** 23/05/2025 **Vigência:** de 23/05/2025 a 22/11/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000039/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000025/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.590,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa fisica **CNPJ/CPF:** 067.372.479-46 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato nº 40/2025

30/05/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

270

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério Público

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

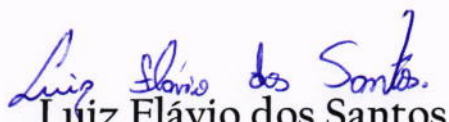
**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA****Nº 7/2025**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Documento de Formalização de Demanda	Ok	
3.	Estudo Técnico Preliminar	Ok	
4.	Termo de Referência	Ok	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
9.	Parecer Jurídico	Ok	
10.	Edital de autorização do Prefeito	Ok	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	Ok	
13.	Contrato	Ok	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	Ok	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	Ok	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Aos 30 dias do mês de maio de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 7/2025, registrado em 06/05/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 272, que corresponde a este termo.


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações